



Disponibilização: 26 de fevereiro de 2021

Publicação: 01 de março de 2021

Nº 196

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Stélio Dener de Souza Cruz Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Oleno Inácio de Matos Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

> Francisco Francelino de Souza Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretoria Geral

REGIS MACÊDO BRAGA Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ELCIO FRANKLIM FERNANDES DE SOUSA Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA "Amazônia: Patrimônio dos brasileiros" DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria Conjunta nº 3/2021/DPG-CG/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e o CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das respectivas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 01/2021/DPG-CG, de 22 de janeiro de 2021, do Defensor Público-Geral e do Corregedor Geral, que instituiu novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), em razão do recrudescimento da pandemia no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 02/2021/DPG-CG, de 08 de fevereiro de 2021, que prorrogou o prazo de vigência da Portaria Conjunta nº 01/2021/DPG-CG;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde dos membros, colaboradores e assistidos da Defensoria Pública do Estado;

RESOLVEM:

Art. 1°. Prorrogar até o dia 15 de Março de 2021, o prazo de vigência da Portaria Conjunta nº 01/2021.

Art. 2°. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA

Corregedor Geral

Em 25 de fevereiro de 2021.



§ 1° do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, e Portarias DPG nº <u>877, de 1° de setembro de 2017</u> e nº <u>1251, de 15 de dezembro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA**, **Corregedor Geral**, em 25/02/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, e Portarias DPG nº <u>877, de 1° de setembro de 2017</u> e nº <u>1251, de 15 de dezembro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0259683** e o código CRC **F2EC7572**.

000022/2021 0259683v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros" DIRETORIA GERAL - GABINETE

Portaria nº 291/2021/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo nº 001083/2020.

RESOLVE:

- I Designar os servidores abaixo relacionados, presidido pelo primeiro, para vistoriar para emissão de termo de vistoria de recebimento, de um imóvel pronto para uso, devidamente adaptado, conforme as especificações em Minuta de Contrato (0259478), localizado na Rua Soldado PM Arineu Ferreira Lima, 1415, Caranã, Boa Vista RR, para atender as necessidades do Núcleo Criminal da Defensoria Pública do Estado de Roraima DPE/RR.
- **Vinicius de Melo Diniz** Chefe da Seção de Engenharia, Projetos, Fiscalização de Obras e Manutenção Predial;
- Marcio Frank Silva Gomes Assessor Especial I;
- Josiel da Silva Souza Assessor Especial I

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora Geral

Em 25 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 25/02/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0259761 e o código CRC 5723C53A.

000022/2021 0259761v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1083/2020

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 64/2021/DG-CG/DG/DPG, encontrou respaldo no art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 31/2021, exarado pela CONJUR/DPE/RR, evento sei n.º 0259262, opinando pela Inexigibilidade de Licitação, empresa **PARALELLA ENGENHARIA** LTDA, inscrita número 04.801.147/0001-31, no valor total global de R\$ 665.363,16 (seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), cujo objeto é a locação de um imóvel pronto para uso, devidamente adaptado, conforme as especificações deste Projeto Básico, localizado na Rua Soldado PM Arineu Ferreira Lima, 1415, Caranã, Boa Vista - RR, para atender as necessidades do Núcleo Criminal da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR. A Comissão, entretanto, ressalva, que as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Autoridade Competente, que deverá atender integralmente, a forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável do Controle interno. Conforme determina a referida Lei em seu artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos e inserir a publicação no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR em atendimento a Instrução Normativa nº 002/2016 - TCE-RR/PLENO.



Documento assinado eletronicamente por **ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 25/02/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JAINNY DIOGO OLIVEIRA DA SILVA**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 25/02/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ HERALDO GEMAQUE DE OLIVEIRA, Membro da Comissão Permanente de Licitação, em 25/02/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0259595** e o código CRC **A93A14B7**.



001083/2020 0259595v5



Boletim Interno DPE/RR em 26/02/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA "Amazônia: Patrimônio dos brasileiros" COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologação - CPL/CPL-PR/DPG

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 1083/2020

Homologo com respaldo no art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 31/2021, exarado pela CONJUR/DPE/RR, evento sei n.º 0259262, opinando pela Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa PARALELLA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.801.147/0001-31, no valor total global de R\$ 665.363,16 (seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), cujo objeto é a locação de um imóvel pronto para uso, devidamente adaptado, conforme as especificações deste Projeto Básico, localizado na Rua Soldado PM Arineu Ferreira Lima, 1415, Caranã, Boa Vista - RR, para atender as necessidades do Núcleo Criminal da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR

Em 25 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 25/02/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador 0259596 e o código CRC 27F73D22.

001083/2020 0259596v4





Em virtude do coronavírus como fica os serviços na Defensoria?

- Atendimento ao público suspenso até o dia 30/04/2020, podendo ser prorrogado por necessidade de saúde pública. (Portaria GAB/DPG N° 404/2020, de 13.03.2020)
- ATENDIMENTO PRESENCIAL SOMENTE EM CASOS URGENTES (Assim considerados aqueles em que há risco à vida ou à liberdade ou em que possa ocorrer perecimento de direito).
 - 1) Nos casos não urgentes serão promovidos atendimentos ao público via telefone, e-mail ou outro meio eletrônico, evitando-se o contato pessoal e a aglomeração de pessoas;
 - 2) Os reagendamentos de atendimento não urgentes serão feitos também por telefone.



Telefones disponíveis das 7h às 13h. Cíveis e Família: (095) 2121-0297/2121-4776 Criminal: (095) 2121-4751